

LEI Nº 5.715/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação até o limite de R\$ 50.000,00(cinquenta Mil Reais) e Crédito Especial por anulação de dotação até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,ASSISTENCIAL,DIREITOS HUMANOS,POLITICAS INCLUSIVAS		
11.01	Contribuição ao Serviço de Proteção Social Especial Básica	R\$ 200.000,00
08245021500440000		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 50.000,00
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 150.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01	Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 200.000,00
01031000120010000		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

ART 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS.,13 DE MAIO DE 2025.
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE
Chefe de Gabinete do Prefeito**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23F2-BD60-78F9-A5D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 13/05/2025 10:54:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 13/05/2025 15:24:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/23F2-BD60-78F9-A5D5>